



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.931, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO
PLANO PLURIANUAL, À LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI
DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR
FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O
LIMITE DE R\$ 581.496,12 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação com fonte de recurso específica, prevista no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n. 1.330, de 29 de outubro de 2021, Plano Plurianual, no valor de R\$ 581.496,12 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	01	Departamento de Educação		
Função	12	Educação		
Sub-Função	361	Ensino Fundamental		
Projeto	1.127	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - PAR		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	01.569	581.496,12

Art. 2º Para atender ao crédito adicional especial por fonte de recurso específico previsto no artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso ao Programa intitulado "Plano de Ações Articuladas - PAR nº 202103223-4, exercício 2020, no valor de R\$ 581.496,12 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos).

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Termo de Compromisso nº 202103223-4	01.569	581.496,12
Programa: Plano de Ações Articuladas - PAR		
Nº Processo : 234000.000185/2020-05		

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.02.21 13:08:56
-04'00'

Programa: 2 Gestão Administrativa
Projeto: 1.107 Adaptação de Prédio para Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 32.248,67
Valor Total: R\$ 32.248,67 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário
Função: 20 Agricultura
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 2 Gestão Administrativa
Projeto: 1.107 Adaptação de Prédio para Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 32.248,67
Valor Total: R\$ 32.248,67 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 32.248,67 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

PROJETO: Adaptação de Prédio para Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R\$ 32.248,67

Total da Suplementação R\$ 32.248,67

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.930/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0755	R\$ 2.242.925,89	0,00	R\$ 2.242.925,89	R\$ 573.215,74	R\$ 1.669.710,15

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.931, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 581.496,12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação com fonte de recurso específica, prevista no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n. 1.330, de 29 de outubro de 2021, Plano Plurianual, no valor de R\$ 581.

496,12 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	01	Departamento de Educação	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Projeto	1.127	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - PAR	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.569	581.496,12

Art. 2º Para atender ao crédito adicional especial por fonte de recurso específico previsto no artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso ao Programa intitulado "Plano de Ações Art-

culadas - PAR nº 202103223-4, exercício 2020, no valor de R\$ 581.496,12 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos).

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Termo de Compromisso nº 202103223-4	01.569	581.496,12
Programa: Plano de Ações Articuladas - PAR		
Nº Processo : 234000.000185/2020-05		

Art. 3º. Fica autorizado ainda o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial por fonte de recurso específica ao orçamento geral do município, aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 1.724, de 14 de junho de 2023, no valor de R\$ 581.496,12 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	01	Departamento de Educação		
Função	12	Educação		
Sub-Função	361	Ensino Fundamental		
Projeto	1.127	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - PAR		
Elemento Despesa	Descrição		Fonte	R\$ Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		01.569	581.496,12

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial por fonte de recurso específica ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$

581.496,12 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos), **oriundos** do Termo de Compromisso ao Programa intitulado "Plano de Ações Articuladas- PAR nº 202103223-4, exercício 2020, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

PROJETO: 1.127 – Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - PAR

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0569 Equipamentos e Material Permanente R\$ 581.496,12

Total de Suplementação R\$ 581.496,12

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.932, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA AÇÃO AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 381,88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 19 Transporte Escolar Municipal
Projeto: 1.127 Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar - PAR
Produto: Unidade
Exercício: 2024 R\$ 381,88
Valor Total: R\$ 381,88 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Meta: Melhorar a qualidade e conforto aos alunos que necessitam do transporte escolar.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 19 Transporte Escolar Municipal
Projeto: 1.127 Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar - PAR
Produto: Unidade
Exercício: 2024 R\$ 381,88
Valor Total: R\$ 381,88 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Meta: Melhorar a qualidade e conforto aos alunos que necessitam do transporte escolar.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 381,88 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.127 Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar - PAR

ELEMENTO: